



C.M.V. Proc. Nº 4681/15  
Fls. 01  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 4681/2015 Data: 29/09/2015

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 119/2015

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Altera o Art. 6º do Projeto de Lei n.º 119/15, que trata da Aposentadoria da Guarda Civil Municipal.

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES.

Apresentamos para apreciação da Casa, a Emenda ao Projeto de Lei n.º 119/2015 que: "Estabelece a aposentadoria especial para guardas civis municipais e dá outras providências."

LIDO EM SESSÃO DE 29/09/15.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

EMENDA Nº \_\_\_\_/2015.

O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

\_\_\_\_\_  
Presidente

Art. 6º. É estabelecida uma carência de um ano, contados a partir da vigência da presente Lei, para que a aposentadoria especial para guardas civis municipais seja implementada.

[Signature]  
Lourivaldo Messias de Oliveira  
Vereador

Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

Emenda nº 01  
ao P.L nº 119 / 15